

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2021 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 3.950, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: TARGA S.A. - CNPJ: 00.157.774/0005-54

Produto - (Lote): LUVA DE PROCEDIMENTO PROCED(PR008L 2B4/23,PR006L 1A9/24 e PR007L 1B4/10);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3931867/21-2

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Interdição cautelar

Motivação: Considerando os Laudos de Análise Fiscal inicial, nº. 1386.1P.O/2021/IOM/FUNED, 1392.1P.O/2021/IOM/FUNED e 1391.1P.O/2021/IOM/FUNED, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG), que apresentaram resultados insatisfatórios nos ensaios de contagem do número total de microrganismos mesofílicos - bactérias aeróbias, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 6437/1977.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.